LEI Nº 3.307, DE 06 DE JUNHO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina abrir crédito adicional especial no Orçamento Corrente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para custear a instalação de Academia ao Ar Livre nas Praças do Município:

2. EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER, RECREAÇÃO.

Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
27.812.0027.1021 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2	70.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional especial, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no final do exercício.

Artigo 3º - Ficam convalidadas essas modificações nas peças de Planejamento PPA 2006-2009 e LDO-2008.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de junho de 2008.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município